



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 (Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, Telefone (11) 3684-3175, e-mail: eliete.souza@bradesco.com.br / daniela.oyadomari@bradesco.com.br, representada por seus representantes legais, Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário por Recebimento	Valor Unitário – Após o reajuste	Valor Total Estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	1,72	12.040,00
3	10.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	1,96	2,06	20.600,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	1,72	12.040,00
Valor Total Estimado						44.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 06 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A.

Daniela Sampaio de Souza Oyadomari

Eliete Maria Martins de Souza

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024
(Chamamento Público Nº 003/2023 – PMM – Inexigibilidade Nº 044/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,8730%), passando o valor total estimado de R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (07/01/2025), ou seja, até 06 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marceleiro, 06 de janeiro de 2025.

**Jander Luiz Loss
Prefeito de Marceleiro**